

ATA DA 6ª REDIR - REUNIÃO DE DIRETORES DO INSTITUTO DE PROJETOS AVANÇADOS PARA CIDADES, TECNOLOGIA E ADMINISTRAÇÃO – InPACTA. Aos dezessete dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco, às 9 horas, na Sala de Reuniões da AMTECH, no primeiro andar do Paço Municipal de Maringá, Estado do Paraná, situado na Avenida XV de Novembro, 701, deu-se início à 6ª REDIR do Instituto de Projetos Avançados para Cidades, Tecnologia e Administração – InPACTA, Serviço Social Autônomo instituído pela Lei Municipal nº 1.503/2025, com sede no segundo andar do Paço Municipal de Maringá, situado na Avenida XV de Novembro, 701, Centro, CEP 87013-230, na cidade de Maringá, Estado do Paraná. Assim, a reunião foi presidida pelo Senhora Cristiane Hasegawa, Presidente do InPACTA, que convidou o Sr. Odacir Cristovan Fiorini Júnior, lotado na Secretaria de Compliance e Controle, para secretariar AD HOC esta reunião e estando presentes o Senhor Ideuber Carlos Celeste, Diretor Administrativo-Financeiro e Senhor Márcio Luis Castelan, Diretor Técnico, conforme registros internos, para tratar da seguinte pauta: tratamento institucional às empresas interessadas em apresentar produtos e soluções ao InPACTA e critérios para registro em ata.

Aberta a reunião, passou-se à ordem do dia.

A Diretora-Presidente informou à Diretoria que vem sendo significativamente ampliado o número de empresas que têm procurado o InPACTA para apresentação de produtos, serviços e soluções tecnológicas, especialmente nas áreas de cidades inteligentes, automação, segurança pública, mobilidade, gestão de dados e sistemas de informação.

Registrou que esse movimento é positivo para o Instituto, por evidenciar o interesse do mercado em celebrar parcerias e apresentar soluções inovadoras; contudo, destacou a necessidade de organizar o fluxo de atendimentos e de definir critérios mínimos para registro formal em ata, de modo a preservar a finalidade institucional do InPACTA, otimizar o tempo da Diretoria e assegurar transparência nas interlocuções com o setor privado.

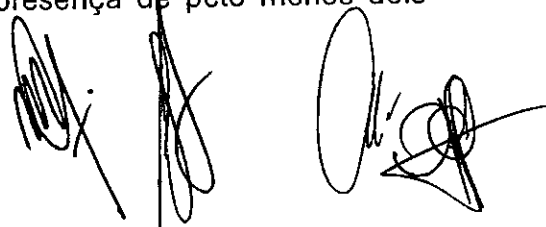
Nesse contexto, após discussão, foi proposta a adoção das seguintes diretrizes:

I – Quanto ao registro em ata:

- a) as atas da Diretoria deverão reduzir a termo, de forma detalhada, apenas as situações em que as soluções apresentadas se mostrarem, em análise preliminar, de fato aderentes à finalidade institucional do InPACTA, ao seu objeto social e às prioridades estratégicas;
- b) demais visitas ou contatos estritamente exploratórios, sem demonstração mínima de aderência ou sem prosseguimento prático, poderão ser registrados apenas em controles internos (agenda, relatórios sucintos, livro de registro de atendimentos), dispensando-se a lavratura de ata específica, salvo decisão em contrário da Diretoria.

II – Quanto à forma de atendimento às empresas:

- a) deliberou-se que os atendimentos a empresas interessadas em apresentar produtos e soluções ao InPACTA deverão ocorrer, prioritariamente, na presença de pelo menos dois representantes do Instituto;

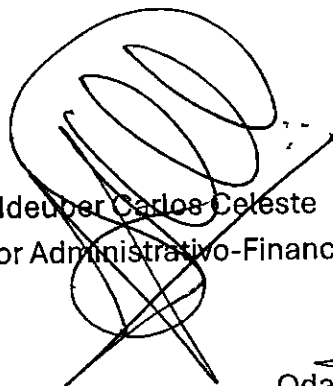


A Diretora-Presidente ressaltou que tais medidas têm por objetivo promover transparência, rastreabilidade e segurança institucional nos atendimentos a empresas, reduzir riscos de interpretações equivocadas quanto à atuação do InPACTA e reforçar a cultura de governança e integridade nas relações com o mercado.

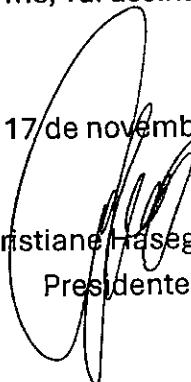
Colocada a matéria em discussão, a Diretoria, por unanimidade, deliberou aprovar as diretrizes acima descritas, no tocante ao registro em ata apenas das soluções consideradas preliminarmente aderentes à finalidade do Instituto; e à realização de atendimentos a empresas, prioritariamente, com a presença de dois representantes do InPACTA;

Nada mais havendo a tratar, a Diretora-Presidente encerrou a reunião, da qual foi lavrada a presente ata, que, lida e achada conforme, vai assinada pelos presentes.

Maringá, 17 de novembro de 2025.



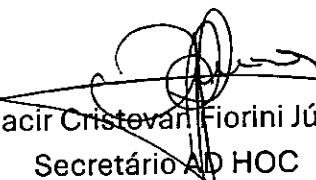
Ideuber Carlos Celeste
Diretor Administrativo-Financeiro



Cristiane Hasegawa
Presidente



Márcio Luís Castelan
Diretor Técnico



Odacir Cristevan Fiorini Júnior
Secretário AD HOC